



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

## LEI Nº 928/2013

**Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial Suplementar na importância de R\$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais), e contém outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

### TÍTULO I

#### CAPÍTULO I

#### DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

**Art. 1º** Fica alterada a Lei nº. 373, de 17 de dezembro de 2009 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial Suplementar, no valor de R\$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

**07 Departamento de Educação**

**07.02 Manutenção do Fundo Magistério 60% FUNDEB**

**12.361.0042-2.076.000 Manutenção do Fundo Magistério 60% FUNDEB**

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(232) 3.1.90.11.00.00.00	1101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal C	R\$ 135.000,00
(232) 3.1.90.11.00.00.00	1101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal C	R\$ 75.000,00
(235) 3.1.91.13.00.00.00	1101	Obrigações Patronais	R\$ 45.000,00

### CAPÍTULO II

#### DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Art. 2º** Fica igualmente alterada a Lei nº. 752, de 09 de agosto de 2012 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

### CAPÍTULO III

#### DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Art. 3º** Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2013 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar, na importância de R\$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

### CAPÍTULO IV

#### DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

**Art. 4º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar na importância de R\$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais), em conformidade com o disposto a seguir:

## 07 Departamento de Educação

### 07.02 Manutenção do Fundo Magistério 60% FUNDEB

#### 12.361.0042-2.076.000 Manutenção do Fundo Magistério 60% FUNDEB

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(232) 3.1.90.11.00.00.00	1101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal C	R\$ 135.000,00
(232) 3.1.90.11.00.00.00	1101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal C	R\$ 75.000,00
(235) 3.1.91.13.00.00.00	1101	Obrigações Patronais	R\$ 45.000,00

**Art. 5º** Os recursos para cobertura da dotação serão através de provável excesso de arrecadação na fonte 1101 Fundo Magistério FUNDEB no valor de R\$ 135.000,00, e anulação parcial de dotação conforme a seguir:

## 07 Departamento de Educação

### 07.03 Manutenção do Fundo Magistério 40% FUNDEB

#### 12.361.0042-2.077.000 Manutenção do Fundo Magistério 40% FUNDEB

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(236) 3.3.90.30.00.00.00	1102	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
(403) 3.3.90.39.00.00.00	1102	Outros Serviços Terceiros – P J	R\$ 70.000,00
(404) 4.4.90.52.00.00.00	1102	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 10 de dezembro de 2013.

**Fabiano Lopes Bueno**  
PREFEITO MUNICIPAL